

**1º ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 041/2021**  
**PROCESSO: 2021020910**  
**CREDENCIAMENTO Nº 002/2021**  
**TERMO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS**  
**ESPECIALIZADOS**

**ATS CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERAPIA SS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR ATS CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERAPIA SS NOS TERMOS DO CREDENCIAMENTO Nº 002/2021.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, situada nesta cidade na BR 050, KM 278, s/n, Bairro São Francisco, CEP: 75.707-270, neste ato representado por seu atual gestor, o Sr.º **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 263.588.241-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante chamado **CONTRATANTE**, e do outro lado **ATS CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERAPIA SS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.645.131/0001-21, com sede na Av. 20 de agosto, nº 233, Sala 01, Centro, nesta Cidade de Catalão, Goiás, por intermédio de seu representante legal, **ANIBALDO TEODORO DA SILVA**, brasileiro, médico, inscrito no CRM/GO sob o nº 15.976, portador(a) do CI/RG nº 3161391 2ª via DGPC/GO e do CPF nº 758.152.811-15, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Catalão, Goiás, doravante chamado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo de Credenciamento, firmado em 30 de julho de 2021, nos autos do Credenciamento nº 002/2021, com fundamento ao permissivo expresso pela Cláusula IV, Item 3.1 do instrumento inaugural, bem como ao que determina o Art. 57, II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato referido no preâmbulo pelo período de **01 de agosto de 2022 a 31 de julho de 2023**, para prestação de serviços complementares de assistência à saúde, na especialidade de Clínica Médica em regime de plantão médico, conforme escala, junto a Unidade de Pronto Atendimento – UPA, através do Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:** Dá-se a este Termo Aditivo pelos serviços/procedimentos

efetivamente prestados (**plantão/hora**), de acordo com a Resolução nº. 065/2021 - CMS, em vigor na data da assinatura deste contrato, estimados no **valor mensal de até R\$ 20.998,80 (vinte mil, novecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**, conforme Tabela abaixo:

| ITEM                              | ESPECIALIDADE              | PROCEDIMENTO                                | QUANT. ESTIM. HORAS/MÊS | VALOR UNIT. /HORA (R\$) | VALOR TOTAL ESTIMADO/MÊS (R\$) | VALOR TOTAL ESTIMADO/ANO (R\$) |
|-----------------------------------|----------------------------|---|-------------------------|-------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 1                                 | Clínica Médica e Pediatria | Plantão Médico Presencial – período diurno  | 180                     | 116,66                  | 20.998,80                      | 251.985,60                     |
|                                   |                            | Plantão Médico Presencial – período noturno | 0                       | 125,00                  | 0                              | 0                              |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO (R\$)</b> |                            |   |                         |                         | <b>20.998,80</b>               | <b>251.985,60</b>              |

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA:** Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2022, sob a seguinte rubrica: **Manutenção Secretaria de Saúde: 04.0401.10.122.4029.4281 – 339034.**

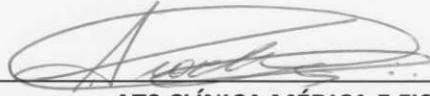
**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:** O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

CATALÃO (GO), 02 DE JUNHODE 2022.

  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO – GOIÁS**  
**VELOMAR GONÇALVES RIOS**  
 CONTRATANTE



---

**ATS CLÍNICA MÉDICA E FISIOTERAPIA SS**  
**Anibaldo Teodoro da Silva**  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

